

LEI Nº. 947/12, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Laurenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipais, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções até os respectivos limites, a ser aplicada em despesa de custeio na entidade abaixo relacionada:

Instituição	Valor mensal	Valor total	Duração/2012
Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio.....	até R\$ 5.000,00.....	até R\$ 60.000,00.....	Janeiro a Dezembro

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a dois (02) de janeiro (01) de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (02) dias do mês de Abril (04) de dois mil e doze (2012).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente